

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Senador Adolfo Gordo nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Senador Adolfo Gordo
Período: De 16 a 19/08/2022
Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Senador Adolfo Gordo
Período: De 23 a 26/08/2022
Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Type your text

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Anhanguera nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Anhanguera

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Anhanguera

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cível	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Prof. João Monteiro Boa Nova nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- * A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Prof. João Monteiro Boa Nova

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Prof. João Monteiro Boa Nova

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Prof. Adolfo de Arruda Castanho nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Prof. Adolfo de Arruda Castanho

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Prof. Prof. Adolfo de Arruda Castanho

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual João XXIII nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE João XXIII

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE João XXIII

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Prof. Lourival Gomes Machado nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
- d) Currículo Profissional.

A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Prof. Lourival Gomes Machado

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Prof. Lourival Gomes Machado

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Civil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Type your text

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Mario de Andrade nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- * A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Mario de Andrade
Período: De 16 a 19/08/2022
Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Mario de Andrade
Período: De 23 a 26/08/2022
Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Civil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Prof. Napoleão de Carvalho Freire nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
- d) Currículo Profissional.

* A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Prof. Napoleão de Carvalho Freire

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Prof. Napoleão de Carvalho Freire

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			

Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual Prof. Pedro Fonseca nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de

curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;
 - d) Currículo Profissional.
- * A Ficha de Inscrição encontra-se no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>)

VI - Das inscrições

Local: EE Prof. Pedro Fonseca

Período: De 16 a 19/08/2022

Horário: Das 8h às 17h

VII- Das entrevistas:

Local: EE Prof. Pedro Fonseca

Período: De 23 a 26/08/2022

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
Av. Rio Branco - Campos Elíseos – São Paulo/SP – Fone: (11) 3866-3510
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52, de 29-6-22

FICHA DE INSCRIÇÃO

COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
Nome civil: _____			
Nome Social:			
Data de nascimento:		Estado Cívil	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Em qual escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos:			
Tempo em dias no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino: _____ dias até 30/06/2022			
Requisitos mínimos: Títulos entregues (conforme resolução 52/2022):			
() diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;			
() diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).			
() Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo no mínimo, os seguintes itens : Justificativa/ Objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar -COE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2022 , estabelecidas no Edital de 26 de julho de 2022, publicado no DO de 29/7/22, e com as disposições presentes na Resolução nº 52, de 29 de junho de 2022.			
São Paulo, de agosto de 2022		Ciente/assinatura:	
PEDIDO DE DEFERIMENTO: Solicito o deferimento de minha inscrição para o processo seletivo de COE Conforme resolução 52/2022. São Paulo, de agosto de 2022. Assinatura/candidato:			